



## EDITAL COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO - CAMPUS GUARABIRA Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS GUARABIRA

A Direção Geral do *Campus* Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPINOV), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 33/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital nº 33/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- a) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	01 a 03 de setembro de 2025
Data da seleção	04 a 05 de setembro 2025
Resultado Preliminar	05 de setembro de 2025
Interposição de Recursos	05 a 06 de setembro de 2025
Resultado Final	08 de setembro de 2025

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cpi.gb@ifpb.edu.br](mailto:cpi.gb@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado, até o penúltimo ano, em curso técnico integrado ou



subsequente ofertado pelo campus (na condição de voluntário, entretanto, é permitida a participação de discentes egressos e discentes matriculados em cursos técnicos e de pós-graduação) e atender aos demais requisitos estabelecidos neste edital;

- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não possuir vínculo empregatício, não atuar no Programa Jovem Aprendiz e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, iniciação à docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao PIBIC-EM/CNPq desenvolvido no âmbito do IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- 4.6 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## 5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Descrição	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

- 5.3 A vigência das bolsas será de setembro de 2025 a agosto de 2026, conforme cronograma do Edital nº 33/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.



## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	Nº de vagas/modalidade	Coordenador	Critérios de seleção
Observatório de dados abertos para o Instituto Federal da Paraíba	Estar matriculado no curso <b>Técnico Integrado em Informática</b> do IFPB Campus Guarabira até o penúltimo ano	1 vaga/técnico	Daniel Marques Targino Guimaraes	Participação em eventos, participação em eventos na área do projeto, experiência de participação em projetos, experiência de participação em projetos na área do projeto, média em disciplinas específicas*: ▪ Algoritmos e Lógica de Programação; ▪ Matemática I; ▪ Algoritmos e Estrutura de Dados; ▪ Introdução ao Banco de Dados; ▪ Programação Orientada a Objetos; ▪ Banco de dados.

\* Caso o aluno não tenha cursado determinadas disciplinas, será atribuída a nota zero às disciplinas não cursadas.

**6.1** A comprovação dos requisitos deverá ser feita mediante o envio dos respectivos comprovantes no formulário eletrônico de inscrição.

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de desligamento ou desistência do bolsista, o próximo classificado será convocado para o preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as **23h59**, por meio do formulário eletrônico a seguir, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso:

<https://forms.gle/vmCsUbP4jA8R8BnT6>

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** O candidato será submetido à avaliação de acordo com os critérios estabelecidos pelo coordenador de cada projeto.

**8.2** Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/guarabira>.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.



## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital n° 33/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Pesquisa do campus Guarabira.

Guarabira/PB, 01 de setembro de 2025

Coordenação de Pesquisa e Inovação  
IFPB Campus Guarabira